



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 109/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e o INSTITUTO
CULTURAL, EDUCACIONAL E
PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista o expediente da gestora, fl. 303, a concordância da CONTRATADA, fls. 307/311, a autorização do Senhor Diretor Geral, fl. 321, e as demais informações contidas no Processo nº 007.632/06-1, resolvem aditar o Contrato nº 109/2006, com base na sua cláusula *décima segunda* e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 109/2006 fica prorrogado de 6 de outubro de 2009 a 5 de outubro de 2010. O reajuste será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2009NE002170, de 24 de setembro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

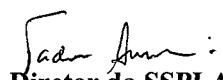
Brasília-DF, 02 de outubro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SUEIDE MIRANDA LEITE
Diretora-Presidente
ICEP BRASIL

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL-ICEP


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC